

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 10 DE ABRIL DE 2018

N.º 13/2018

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e quarenta e quatro minutos, na Sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do **Quadriénio 2017-2021**, com as seguintes

PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----

- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS). -----

E COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:-----

1. Ata da reunião ordinária de 27 de março de 2018;-----

2. Processo de sinistro: Reclamação de Cátia Sofia Correia Gomes;-----

3. Prestação de Contas 2017;-----

4. Proposta de aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2017;-----

5. Empréstimo 1-2018;-----

6. Revisão Orçamental;-----

7. Suspensão da aplicação do plano inerente ao PAEL;-----

8. Marchas Santos Populares e Bandas de Música – 12 e 13 de Junho de 2018;-

9. Marchas Santos Populares - 12 de junho de 2018;-----

10. Marchas Infantis 2018 - Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra;-----

11. Implementação do "Espaço Cidadão";-----

12. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS: despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017;-----

13. Informações;-----

14. Minuta da ata da reunião;-----

- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** Dando início à reunião, o Sr. Presidente prestou as informações solicitadas pelo vereador Nelson Martins, no PAOD da reunião de 27/03/2018, relativas à conformidade da execução da obra de "Requalificação da EB1 de Macinhata", e ainda, ao vereador Pedro Almeida, as solicitadas no ponto 4 da OT da reunião de 13/03/2018, sobre a inexistência de inconveniente na alienação do trato de terreno existente junto ao cruzamento da Rua Reverendo António Henriques Tavares, com a Av. de Burgães, freguesia de S. Pedro de Castelões, conforme informação da DPAGU. -----

Informou ainda que teve início a 9.ª Edição das Jornadas do Empreendedorismo na Escola Secundária, felicitando a Escola pela iniciativa.-----

Informou também que esteve presente na tomada de posse do novo presidente do Politécnico do Porto, também Presidente do ISEP.-----

Seguidamente deu a palavra aos vereadores: -----

O vereador Pedro Almeida referiu que ainda não obteve resposta à questão colocada na reunião de 13/03/2018, sobre a segurança dos edifícios da Câmara Municipal e qual o técnico responsável respetivo; referiu que também na última reunião solicitou uma copia do ofício enviado à Autoridade Tributária e Aduaneira, relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis, nomeadamente às majorações aprovadas na Assembleia Municipal, relativa aos prédios degradados e terrenos florestais ao abandono, que ainda não foi prestada.-----

2018.04.10

Disse que Vale de Cambra tem necessidade de oferta de habitação, quer para aquisição quer para arrendamento. Pelos Censos de 2011, há cerca de 11.800 alojamentos no concelho para uma população de cerca de 22.000 habitantes. É de opinião que se devem recuperar e reconverter muitos desses edifícios que são antigos e carecem de reabilitação para rentabilização da sua oferta. Referiu que existem vários financiamentos para este tipo de reabilitação urbana no Quadro Comunitário de Apoio 2020, tendo a Câmara Municipal, em 2016, delimitado duas áreas de reabilitação urbana, uma no espaço urbano central e outra no espaço central de Macieira de Cambra, sendo de opinião que estas áreas pecam por escassas, e deviam, eventualmente, ser criadas novas, que permitam uma maior abrangência do edificado que se encontra com necessidade de reabilitação, em especial nas zonas periféricas, no interior do concelho, onde existe maior carência de reabilitação, propondo uma reavaliação das áreas de reabilitação urbana existentes ou a criação de novas, tendo em conta que existem benefícios fiscais, além de possíveis candidaturas a empréstimos com baixas taxas de juro, solicitando o agendamento da discussão do assunto numa próxima reunião. -----

A vereadora Daniela Paiva esclareceu as questões levantadas pelo vereador Pedro Almeida, no ponto 11 da OT da reunião de 27/03/2018, sobre a gestão das Piscinas Municipais, respetiva taxa de ocupação e justificação da campanha promocional de angariação de novos utentes, aprovada. -----

O vereador António Alberto Gomes informou os senhores vereadores de que as questões colocadas em reunião só poderão ser fornecidas após aprovação da respetiva ata, tendo em conta que só então, estas são distribuídas aos Serviços.

Neste momento, interveio o senhor vereador Pedro Almeida referindo que o senhor Presidente da Câmara, enquanto presidente da reunião deve, de imediato, comunicar aos serviços para que a resposta seja presente na reunião seguinte.--

Retomou a palavra o senhor vereador António Alberto Gomes referindo, quanto ao pedido do ofício remetido à Autoridade Tributária e Aduaneira, sobre a cobrança do IMI, que, atualmente, os dados se encontram *on line*, sabendo-se, através do Portal das Finanças, conforme informação do chefe da DAF, que, relativamente à majoração da taxa de IMI aprovada em Assembleia Municipal, aquela Divisão nunca recebeu qualquer listagem, ou informação específica sobre prédios cujo IMI fosse majorado. Qualquer outra informação ou lista que possa existir na DPAGU, da mesma será dado conhecimento. -----

As informações prestadas, como esclarecimentos, aos vereadores, dão-se por transcritas, ficando apenas à ata. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DE 27 DE MARÇO DE 2018: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de 27 de março de 2018. -----

2. PROCESSO DE SINISTRO: RECLAMAÇÃO DE CÁTIA SOFIA CORREIA GOMES: Presente a informação de 23/03/2018, prestada pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve: "Cátia Sofia Correia Comes apresentou reclamação, alegando que no dia 10-03-2018, cerca das 02:10 horas, a viatura de sua propriedade, de matrícula 65-37-ZC, circulava na via pública, na Rua dos Moinhos da Borbolga — Vale de Cambra, quando passou por cima de uma tampa de saneamento, que estava solta e danificou o veículo, que ficou impossibilitado de circular, Do que resultou um prejuízo no montante de € 1067,54 (com IVA), de que requer indemnização.-----

Juntou orçamento para reparação dos danos, no montante de € 1067,54 (com IVA), e auto de ocorrência lavrado pela GNR Vale de Cambra. Neste auto é referido como causa provável da ocorrência do — acidente a existência de obstáculo imprevisto na faixa de rodagem e que a condutora do veículo informou

que “seguia na Rua dos Moinhos de Borbolga quando ao passar em cima de uma tampa de saneamento a tampa estava solta e danificou o veículo a modos que o mesmo não consegue circular”.-----

O Chefe da DSUOM, Eng.º Pedro Valente informou que “no seguimento das declarações prestadas pela Exm.ª Sr.ª Cátia Sofia Correia Comes e de acordo com o auto da GNR, a causa do acidente foi uma tampa de saneamento, entendo que o processo deve ser enviado para a companhia de seguros”. -----

Constitui entendimento dominante da jurisprudência que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das autarquias por atos de gestão pública a presunção de culpa consagrada no artigo 493º, n.º 1, do Código Civil: “Quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, e bem assim quem tiver assumido o encargo da vigilância de quaisquer animais, responde pelos danos que a coisa ou animais causarem, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua”.-----

No caso em apreço a existência de uma tampa de saneamento solta na via - Rua dos Moinhos da Borbolga, sem sinalização, deu causa ao acidente, podendo a Câmara Municipal vir a ser considerada civilmente responsável por força do dever de vigilância que lhe cabe, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 493.º do Código Civil, e constituída no dever de indemnizar, nos termos do disposto nos artigos 562.º e 566.º do Código Civil., devendo “reconstituir a situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obriga à reparação”.-----

Assim, propõe-se a participação à Companhia de Seguros Açoreana responsabilidade civil apólice 50.00055254.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, participar à companhia de seguros Açoreana - Grupo BANIF, o sinistro ocorrido no dia 10/03/2018, na Rua dos Moinhos, Chã, freguesia de Junqueira, conforme reclamação apresentada

pela requerente, Cátia Sofia Correia Gomes, nos termos e com os fundamentos da informação jurídica de 23/03/2018, do GJAOM. -----

3. PRESTAÇÃO DE CONTAS 2017: Presente a informação de 05/04/2018, prestada pelo chefe da DAF, Rui Valente, que se transcreve: "Junto se envia documentos de prestação de contas conforme definidos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, para efeitos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vice-Presidente, António Alberto Gomes, que prestou a seguinte informação: -----

"O Relatório de Gestão hoje apresentado efetua uma análise ao Município de Vale de Cambra no ano de 2017, mais especificamente no que diz respeito à sua gestão, e onde se leva em consideração principalmente os aspetos contabilísticos, económicos e financeiros."-----

Não obstante o facto de terem existido eleições autárquicas em outubro de 2017, parece-me perfeitamente legítimo uma apresentação global das contas desse ano, até pela continuidade que pretendemos conferir ao tipo de gestão."-----

Assim sendo, começo por dizer que após resolução do dossier VCP, a dívida do Município de Vale de Cambra e entidades participadas, era, em 31 de dezembro de 2017, de 12.512.274,49euros, valor superior em 2.037.275,00euros ao de final de 2016."-----

É de salientar que dentro desses 12,5 milhões de euros de dívida se incluem 11.681.449,49euros de empréstimos, face aos 5.591.449,49euros de final do ano de 2016."-----

É de notar uma margem de dívida global face aos limites legais amplamente positiva, acima dos 7 milhões de euros."-----

2018.04.10

A inexistência de pagamentos em atraso e um prazo médio de pagamentos de apenas 6 dias são também factos dignos de registo, e reveladores de uma gestão notável.-----

Relativamente ao Orçamento, o montante da receita total cobrada apresentou uma taxa de execução de 92% face às previsões corrigidas com inclusão do saldo da gerência anterior e 90,9% excluindo esse saldo. Além da excelente execução orçamental, esta elevada percentagem também significa o cumprimento da legislação em vigor que estabelece uma execução mínima da receita em 85%, para que não se venham a verificar eventuais sanções decorrentes.-----

Um outro aspeto que entendo ser de salientar é o resultado dos movimentos ocorridos entre recebimentos e pagamentos, pois verifica-se que o saldo orçamental a transitar para o exercício económico de 2018 se fixou em 4.531.239,01 euros. Esse valor será repercutido no orçamento do exercício contabilístico de 2018, através da realização de uma revisão a este orçamento, o que constitui um ponto seguinte nesta reunião.-----

Por tudo o que é dito atrás e por tudo o que consta nos documentos de prestação de contas, é indesmentível o tipo de gestão com rigor que foi mantida em 2017, e que mais uma vez permite garantir um futuro estável para a atividade municipal. Encaramos por isso com responsabilidade e serenidade os desafios da alta fasquia de gestão que impusemos a nós próprios.-----

Perspetivamos excelentes execuções também ao nível dos fundos comunitários, o que permite dotar o município de mais e melhores infraestruturas e dinamizando ações que permitem o desenvolvimento e o progresso.-----

Continuamos com uma gestão transparente e dinâmica, que visa ir ao encontro da confiança em nós depositada pelos Valecambrenses, com a humildade, sentido de missão e altruísmo que merecem."-----

O Sr. Vice-Presidente informou os senhores vereadores que o chefe da DAF, Rui Valente, estaria ao dispor para prestar qualquer esclarecimento sobre as Contas.- Informou também que as contas em aprovação já foram auditadas pelo Revisor Oficial de Contas, que emitirá a respetiva certificação que será presente em sessão da Assembleia Municipal. -----

Acrescentou que a Câmara Municipal, de acordo com a certificação legal de contas, deixou de ter reservas.-----

O vereador Pedro Almeida começou por referir que este é um documento técnico, que confia no trabalho dos serviços, pelo que às contas propriamente ditas nada tem a opor. No que se refere à análise dos indicadores das contas, fez referência à dívida total no final do ano de 2017, que era de cerca de 12.500.000 euros e que no final de 2013 era de 16.500.000euros, havendo uma redução da dívida em 4.000.000euros, isto é a uma redução de cerca de um milhão de euros por ano.-----

Relativamente aos impostos cobrados pelo Município, verifica que em 2014 o Município arrecadou cerca de 3.593.000euros, em 2015 arrecadou 3.867.000 e em 2016 3.908.000 euros e em 2017 3.876.000euros, ou seja analisando a evolução de 2014 a 2017 os impostos em termos de arrecadação de receita vieram, ano após ano, a aumentar, tendo apenas havido uma queda em 2017, por coincidência ou não, o ano de eleições. -----

No que se refere às taxas, analisada a evolução de 2014 a 2017, constatou que foi sempre progressivo, ano após ano, o aumento das taxas, pelo que os Valecambrenses estão a pagar mais impostos em Vale de Cambra, ao contrário do que às vezes se anuncia.-----

Neste momento, o Sr. Presidente da Câmara interrompeu o vereador para lhe perguntar a que taxas se referia, tendo o **senhor vereador Pedro Almeida** referido que os documentos referem “Taxas 2014, 2015, 2016 e 2017”, não

sabendo se trazem mais investimento, mas que é um facto que o arrecadamento de receitas tem aumentado.-----

No que se refere à Execução do Plano, referiu constatar também um claro desinvestimento por parte deste Executivo no que às atividades económicas diz respeito, nomeadamente a indústria e ao comércio, sendo que estas, juntas tiveram um investimento de cerca de quarenta mil euros, o que demonstra que a indústria não é, de facto, prioridade deste Executivo. -----

Terminou referindo que, no que diz respeito ao pagamento de juros à Banca, em 2017, estão no mesmo nível que em 2014.-----

No uso da palavra o senhor vereador Nelson Martins referiu que, após aquilo que foi já dito pelo senhor Presidente da Câmara e pelo senhor vereador Pedro Almeida, apenas tem a perguntar que motivos condicionaram os incumprimentos relacionados com o “Mapa de antiguidade de saldos”, designadamente nos compromissos assumidos a cento e oitenta dias ou mais. -----

O senhor Presidente da Câmara informou que o prazo médio de pagamento é de seis dias, tendo **o senhor vereador do Pelouro, António Alberto Gomes**, acrescentado que basta existir um fornecedor que deixou de ter as certidões em dia e só passado um mês ou mais reunir as condições para o efeito, ou uma fatura que já tenha dado entrada nos serviços, mas que esteja pendente por estar em contencioso, não sendo os factos da responsabilidade do Município.-----

Retomando a palavra, o senhor vereador Nelson Martins perguntou, relativamente ao “Mapa de Ativo Bruto”, se foram cumpridos os normativos legais quanto à alienação e abates. -----

O senhor vereador do Pelouro, após consultar o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Rui Valente, presente na reunião, respondeu afirmativamente. -----

Respondendo às questões do vereador Pedro Almeida, o vereador do Pelouro das Finanças, António Alberto Gomes, referiu, quanto ao arrecadamento de receitas, que se congratula com a execução das receitas, acrescentando que não é coincidência que os impostos arrecadados em 2017 tenham sido inferiores a 2016, dado que têm vindo a baixar a taxa do IMI. Referiu, contudo, que é difícil aferir a repercussão da baixa da taxa no valor do imposto arrecadado, dado que há fatores tais como o aumento das habitações que podem influir no valor final do IMI arrecadado. Relativamente às taxas, referiu que, até há bem pouco tempo, as taxas em vigor vinham dos compromissos assumidos na gestão do anterior executivo e, que atualmente, já começaram a baixar as taxas, e o intuito é baixar ainda mais. Portanto, não houve aumento de taxas, houve sim um incremento da economia, que esperam possibilitar uma arrecadação maior de taxas pois significa investimento maior pelo meio empresarial.-----

Concedida a palavra ao vereador Pedro Almeida, disse que o último executivo em funções não foi do PSD.-----

Interrompendo o vereador António Alberto referiu que as taxas vieram de quando o PSD estava no executivo, acrescentando que agora o executivo CDS já baixou as taxas, que estas não aumentaram, o que aumentou foi a receita. -----

Continuando, o vereador Pedro Almeida referiu que a tabela de taxas se manteve em vigor durante quatro anos, que o executivo atual se a quisesse alterar poderia tê-lo feito logo em 2013 ou 2014. -----

Relativamente à receita de IMI arrecada, disse que não se deve ao facto de existirem mais casas, mas sim ao fim das isenções de IMI concedidas. Razão pela qual, aquando da proposta da sua bancada para o abaixamento do IMI era para devolver aos Municípios essas isenções (de ordem governamental). O que mais uma vez lhes vem dar razão, de que poderiam ter baixado mais as taxas do IMI.-----

2018.04.10

Sobre o abaixamento das outras taxas que não o IMI, daqui para a frente sim, será verificado o abaixamento em relação às que vigoraram nestes últimos quatro anos.-----

O senhor Presidente da Câmara recordou que quem governa um Município é como estar a governar uma empresa, que quando se tem dívidas tem de se ter dinheiro para as pagar. Em 2013, o Município herdou uma situação financeira que não era nada fácil e que obrigava a pagar, designadamente o PAEL limitava as condições de governação e quando assim é, a primeira preocupação é honrar compromissos, pagar a fornecedores e à Banca. Na altura tiveram também de lidar com algumas dívidas contingentes, que até obrigaram a recorrer à Banca, contrair um empréstimo de sete milhões e meio de euros. Tudo isto tem de ser olhado com seriedade absoluta que a situação merece. Pese embora a vontade de baixar impostos, há que ser responsáveis em termos de gestão, e após uma gestão cuidada durante quatro anos, hoje é possível apresentar as contas que apresentaram, foi possível retirar as “reservas” que antes eram vertidas na Certificação de Legal de Contas, que permite olhar para o futuro com mais optimismo, dar resposta aos fundos comunitários e terminar o ano de 2017 a pagar a fornecedores a seis dias. Portanto, não devem ter arrependimentos do que se fez nestes quatro anos, pois permitiu colocarem-se numa situação mais confortável e bem mais segura para enfrentar os desafios à frente.-----

O vereador Pedro Almeida, relativamente ao PAEL, recorda que o mesmo, no que a Vale de Cambra diz respeito, porque foi facultativo, não impôs essas questões que impôs aos concelhos que se encontravam em falência técnica. Portanto tal não corresponde à verdade. Honrar os compromissos está de acordo. Sobre o abaixamento de taxas e à expressão do senhor Presidente de que hoje estão em condições de baixar as taxas, sugeriu ao mesmo que fosse consultar as

atas das reuniões de Câmara para ler as suas propostas sobre abaixamento de IMI e de outras taxas, enquanto vereador da oposição, com as Contas da altura.- -

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos de Prestação de Contas do ano de 2017, bem como, remetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea I), n.º 2, do artigo 25.º, Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

4. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE

2017: Presente a informação de 05/04/2018, prestada pelo chefe da DAF, Rui Valente, que se transcreve: "Com base nas imposições do ponto 2.7.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e alterações, o valor do Resultado Líquido do Exercício é transferido para o exercício seguinte, para a conta Resultados Transitados (conta 59). E se o saldo da conta 59 for positivo, o seu valor pode ser repartido para reforço do património e para constituição ou reforço de reservas. -----

Em conformidade com as demonstrações financeiras apresentadas em sede de prestação de contas, foi apurado um Resultado Líquido positivo no valor de 2.606.420,58€. -----

Considerando que o valor do Património já atingiu o limite mínimo de 20% do Ativo Líquido, conforme estabelecido no ponto 2.7.3.4 do POCAL, sugere-se a seguinte distribuição de resultados: -----

Reserva Legal: 130.321,02€ (5% do Resultado Líquido do Exercício)-----

Resultados Transitados 2.476.099,56€ -----

Este procedimento deve ser deliberado em sessão de Assembleia Municipal após proposta do órgão executivo." -----

O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vice-Presidente, António Alberto Gomes, que prestou a seguinte informação: -----

"Proposta de Aplicação do Resultado Líquido do Exercício: O mesmo atingiu um valor positivo de 2.606.420,58euros. Com base nas imposições da legislação em vigor, o valor do Resultado Líquido do Exercício é transferido para o exercício seguinte, para a conta Resultados Transitados (conta 59). Caso o saldo dessa conta seja positivo, o seu valor pode ser repartido para reforço do património e para constituição ou reforço de reservas. Assim, tendo presente o valor do resultado líquido e considerando que o valor do património já atingiu o limite mínimo de 20% do Ativo Líquido, propõe-se a seguinte distribuição de resultados:-

Reserva Legal: 130.321,02€ (5% do Resultado Líquido do Exercício)-----

Resultados Transitados 2.476.099,56€"-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2017 e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com o ponto 2.7.3.1. do POCAL, nos termos da informação de 05/04/2018, da DAF. -----

5. EMPRÉSTIMO 1-2018: Presente a informação de 27/03/2018, da análise às propostas de financiamento - Consulta de Empréstimo 1-2018, subscrita pelo júri designado para o efeito, em reunião 27/02/2018, António Alberto Almeida de Matos Gomes, Rui Pedro Ferreira Valente e Maria de Fátima Henriques Silva, que se transcreve: "Venho por este meio informar o resultado das propostas para empréstimo relativo ao assunto em epígrafe. -----

Assim, procedeu-se, dia 20 de março à abertura das propostas referidas, conforme ata em anexo. Entretanto, chegou ao nosso conhecimento da entrada via CTT de mais uma proposta, no caso da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, que não obstante não ter cumprido o formalismo solicitado, nomeadamente a menção no envelope a "consulta de empréstimo n.º 1/2018", também foi analisada.-----

O teor das propostas recebidas é esquematizado em anexo, donde se entende ser de concluir que:-----

2018.04.10

- Foram recebidas sete propostas, dos bancos Millennium BCP, Santander Totta, Caixa Geral de Depósitos, BPI, Novo Banco, Eurobic e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo (o banco Montepio informou por escrito a impossibilidade de apresentarem proposta);-----
- A proposta do banco Millennium BCP não deve ser considerada pois não responde ao solicitado, dado que impõe um limite mínimo adicional à taxa euribor e apresenta diversas comissões, ao contrário do que foi solicitado e conforme deliberação de câmara de 27 de fevereiro;-----
- A proposta do banco Novo Banco não deve ser considerada pois não responde ao solicitado, dado que impõe um limite mínimo adicional à taxa euribor, ao contrário do que foi solicitado e conforme deliberação de câmara de 27 de fevereiro;-----
- A proposta do banco Eurobic não deve ser considerada pois não responde ao solicitado, dado que apresenta comissão de abertura, ao contrário do que foi solicitado e conforme deliberação de câmara de 27 de fevereiro;----
- A proposta do banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo não deve ser considerada pois não responde ao solicitado, dado que apresenta comissão de abertura, ao contrário do que foi solicitado e conforme deliberação de câmara de 27 de fevereiro;-----
- As propostas dos bancos Santander Totta, Caixa Geral de Depósitos e BPI devem ser consideradas pois respondem ao solicitado;-----
- A diferença entre as propostas referidas no ponto anterior reside na taxa de juro proposta, sendo a proposta da Caixa Geral de Depósitos a mais vantajosa com uma taxa de 1,28% (+ Euribor 12M) face à taxa de 1,39% (+ Euribor 12M) proposta pelo banco BPI e à taxa de 1,49% (+ Euribor 12M) proposta pelo do banco Santander Totta. Mesmo considerando os

spreads das propostas que se entende não ser de considerar, continua a ser a proposta da Caixa Geral de Depósitos como sendo a mais vantajosa.

Face ao exposto, sugere-se que:-----

1. A Câmara Municipal opte pela entidade financiadora que apresenta as condições mais vantajosas, nomeadamente Caixa Geral de Depósitos cujo *spread* é o mais baixo e as restantes condições idênticas à 2.^a proposta considerada e de acordo com o oportunamente deliberado.-----
2. Se solicite à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para, ao abrigo do disposto nos artigos 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, se contrair um empréstimo de longo prazo a 15 anos, até ao limite de 995.000 euros, a afetar ao investimento associado ao pagamento da contrapartida nacional das obras financiadas e identificadas em anexo, e nos termos globais da informação técnica que originou a deliberação presente no ponto 10 da ata da reunião de Câmara de 27 de fevereiro de 2018.-----
3. Se solicite à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, para cumprimento do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, cujos encargos se estima que se distribuam do seguinte modo (dados de 27/03/2018): -----

Ano	Amortização de Capital (02/100603)	Juros (02/03010302)	Total
2018	0,00eur	7.799,94eur	7,799,94eur
2019	0,00eur	10.399,92eur	10.399,92eur
2020	55.096,11eur	10.199,94eur	65.296,05eur
2021 e seguintes	899.903,89eur	60.433,11eur	960.337,00eur
Total	955.000,00eur	88.832,91eur	1.043.832,91eur

4. Que seja dispensada a audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA, por a decisão a tomar ser urgente, para que o financiamento seja desbloqueado o mais rapidamente possível para dar resposta à necessidade de fundos dado que já se encontram a decorrer quase na totalidade as obras cuja componente nacional será objeto de financiamento, e para que as decisões inerentes sejam tomadas em reunião e sessão ordinárias dos órgãos competentes, não acrescentando assim custos para o município.-----
5. Que seja aprovada a minuta do contrato a celebrar para a contração do empréstimo com a Caixa Geral de Depósitos.-----
6. Que se proponha à Assembleia Municipal a aprovação da Revisão Orçamental em anexo, que permite receber a receita inerente ao desbloqueio do empréstimo em questão."-----

Fica apenso à ata o mapa das obras financiadas referido na informação. -----

No uso da palavra o senhor Presidente da Câmara salientou que o presente empréstimo se destina exclusivamente ao financiamento das obras financiadas por Fundos Comunitários na componente da responsabilidade do Município.-----

O senhor vereador António Alberto Gomes informou que, nos termos do Relatório, como todos tiveram oportunidade de analisar, foram consultadas todas

as entidades bancárias de Vale de Cambra e que, após a análise das propostas apresentadas, a que corresponde às exigências do caderno de encargos é aquela que se propõe – a Caixa Geral de Depósitos.-----

O senhor vereador Pedro Almeida perguntou qual o procedimento adotado em termos de consulta, dado que houve candidaturas que foram enviadas à posteriori e que foram aceites, o que não é um procedimento normal de contratação pública.

Retomando a palavra o vereador António Alberto Gomes esclareceu que não foram entregues fora de prazo, mas que os documentos seguiram dois caminhos diferentes, uns foram encaminhados diretamente à Divisão Administrativa Financeira e outros para a Presidência, uns entregues em mão e outro pelo correio.-----

O senhor Presidente da Câmara acrescentou que todas as propostas foram entregues cumprindo o formalismo estipulado com envelope fechado e referindo a que se destinava, sendo que a única que não cumpriu esse formalismo foi a da Caixa Agrícola que veio pelos CTT, com uma “carta normalíssima” sem dizer expressamente o fim a que se destinava, tendo sido aberta como correspondência normal. -----

O senhor vereador Pedro Almeida, acrescentou que quando os procedimentos eram feitos em papel e não pela via eletrónica, os envelopes eram entregues fechados e selados e depois, no dia da abertura de propostas, vinham todos assistir. Perguntou apenas se foi igual.-----

O senhor vereador António Alberto Gomes disse que sim.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de contratação do empréstimo 1/2018, no valor de novecentos e cinquenta cinco mil euros, nos exatos termos da informação prestada pelo júri, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e

submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma legal. -----

6. REVISÃO ORÇAMENTAL Presente a informação de 05/04/2018, prestada pelo chefe da DAF, Rui Valente, que se transcreve: "Venho por este meio informar que, após o apuramento do saldo de gerência anterior, o mesmo deve ser utilizado no Orçamento 2018, como reforço da receita orçada, no valor de €4.531.239,01, através do mecanismo da revisão orçamental.-----

A competente revisão orçamental é consubstanciada através do documento que se anexa (e que inclui o reforço de receita de 955.000,00 euros respeitante ao empréstimo bancário). Este procedimento deve ser deliberado em sessão de Assembleia Municipal após proposta do órgão executivo."-----

O senhor vereador do Pelouro, António Alberto Gomes esclareceu que este é um procedimento normal, para aplicação do saldo de gerência do ano anterior no Orçamento de 2018, acrescentando que o mesmo será aplicado na área de investimento, para fundos comunitários, pessoal (descongelamentos) e para as florestas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Revisão Orçamental de dois mil e dezoito, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, de acordo a informação de 05/04/2018, da DAF. ----

7. SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DO PLANO INERENTE AO PAEL: Presente a informação de 05/04/2018, prestada pelo chefe da DAF, Rui Valente, que se transcreve: "Tendo presente a alteração à Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto presente no artigo 297.º da Lei de Orçamento de Estado para 2018, e relativamente ao Programa de Apoio à Economia Local — PAEL, o seu n.º 6.º passa a ter a seguinte redação: "A câmara municipal pode propor à assembleia municipal a suspensão da aplicação do Plano se, após a aprovação dos

documentos de prestação de contas, verificar que o município cumpre, a 31 de dezembro do ano anterior, o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro”.-----

Em conformidade com tal prerrogativa, e conforme documentos presentes na prestação de contas, este Município cumpre a 31 de dezembro de 2017, o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, pelo que se sugere proposta da Câmara Municipal à Assembleia Municipal para suspensão da aplicação do Plano inerente ao PAEL.”-----

O senhor vereador António Alberto Gomes disse que havia um plano elaborado pelo PPD/PSD, que visava fazer face às dificuldades financeiras e que propunha uma série de condições e condicionalismos à gestão do Município, por forma a atingir determinadas metas. Felizmente, não sendo necessário aplicar essas metas previstas no referido Plano, pois através de um outro tipo de gestão conseguiram reduzir dívidas, pelo que se propõe extinguir esse plano.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de suspensão da aplicação do Plano inerente ao PAEL, remetendo-a à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e com os fundamentos da informação de 05/04/2018, da DAF. -----

8. MARCHAS SANTOS POPULARES E BANDAS DE MÚSICA – 12 E 13 DE JUNHO DE 2018: Presente a informação de 28/03/2018, prestada pelo dirigente Miguel Alves e pela Chefe da DASDEC, Paula Ferreira, que se transcreve: "As marchas populares em Vale de Cambra têm vindo a ganhar, desde 1984, um lugar de honra no calendário cultural no Município de Vale de Cambra, graças ao trabalho e dedicação do Município e de várias Entidades. -----

Nesta edição de 2018 das Marchas Populares de Santo António, sete entidades demonstraram o interesse em reavivar memórias e tradições, reproduzir novas

músicas e letras, novos trajes e muitas delas reavivando lendas e histórias que compõe o nosso património mais genuíno.-----

As Marchas de Santo António, na véspera do feriado municipal são um dos pontos altos das festas antoninas em Vale de Cambra. Um desfile que percorre as ruas da cidade, dando cor e alegria a uma tradição com cerca de 25 anos de memórias.-----

Este ano, demonstraram interesse em participar as seguintes entidades:-----

- Associação de Promoção e Desenvolvimento de S. Pedro de Castelões (APDC)
- Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra-----
- Fundação Luíz Bernardo de Almeida-----
- Centro Social e Paroquial de São Pedro de Castelões-----
- Centro Social e Paroquial de São João Batista de Cepelos-----
- Associação 2 Singular-----
- Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo-----

As Marchas Populares de Vale de Cambra constituem uma das grandes atividades anuais de grande afluência por parte da comunidade. Envolve esforço, criatividade e muita carolice de um conjunto de pessoas que com grande vontade se dedicam a um projeto cultural em prol do concelho.-----

Os concertos musicais das Bandas de música do concelho assumem-se também como uma das tradições do feriado municipal. Mais de 120 músicos, da Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense e Sociedade Artística - Banda de Música de Vale de Cambra, atuam na tarde e noite deste dia festivo, assinalando uma das mais importantes datas deste concelho.-----

Atendendo à importância destas iniciativas, que envolvem empenho e muita dedicação por parte dos participantes e tendo em conta as competências da Câmara Municipal referidas na alínea u) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, em que cabe à Câmara Municipal "...apoiar atividades de natureza social, cultural,

educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”, propõe-se à Câmara Municipal, à semelhança dos anos anteriores, a provação de um apoio financeiro a cada entidade, nos seguintes termos:-----

- Atribuição de apoio no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) a cada Entidade participante (sete) nas Marchas Populares de Santo António - Total de 28.000€, nos termos do n.º 3 do art.6.º do Regulamento das Marchas de Santo António *“Apoio será efetuado em três tranches: 50% do valor definido durante o mês de abril, 40% durante o mês de maio e 10% no mês de Junho, após o apuramento de eventuais penalizações.”* -----

- Atribuição de apoio no valor de 3.750,00€ € (três mil setecentos e cinquenta euros) a cada Entidade participante (Banda de Musical Flor da Mocidade Junqueirense e Sociedade Artística - Banda de Musica de Vale de Cambra) para a realização do concerto de bandas - Total 7.500,00€.-----

Mais se informa que os valores em causa encontram-se previstos em mapa de fundos, pelo que se sugere a atribuição dos valores acima indicados." -----

Proposta de cabimento n.º 608/2018. -----

À informação prestada a senhora vereadora do Pelouro, Daniela Silva frisou que este ano participam duas marchas novas, saindo a de Macinhata.-----

O senhor vereador Pedro Almeida perguntou porque o assunto das Marchas vem subdivido em três pontos distintos, **tendo sido esclarecido pelo senhor Presidente da Câmara**, que vem um ponto para as IPSS, um para as Juntas de Freguesia que nos termos da lei tem de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal, e um outro para as Bandas.-----

O senhor vereador Nelson Martins perguntou se a Câmara Municipal tem o espólio das temáticas usadas nas marchas nos anos anteriores, **tendo a senhora vereadora Catarina Paiva** informado que o Museu começou a fazer essa recolha das várias marchas e versos.-----

Após o que, o senhor Presidente da Câmara sugeriu que se comece a ficar com um arco e um traje de cada uma das marchas participantes, o que mereceu a concordância dos vereadores.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro, à Associação de Promoção e Desenvolvimento de S. Pedro de Castelões, Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra, Fundação Luíz Bernardo de Almeida, Centro Social e Paroquial de São Pedro de Castelões, Centro Social e Paroquial de São João Batista de Cepelos, Associação 2 Singular e ao Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo, pela sua participação no desfile das Marchas de St.º António, no dia 12 de junho, e ainda às Bandas de Música - Banda de Musical Flor da Mocidade Junqueirense e Sociedade Artística - Banda de Musica de Vale de Cambra, pela atuação no Feriado Municipal, dia 13 de junho, no âmbito das Festas de Santo António, no valor total de trinta e cinco mil e quinhentos euros, nos exatos termos da informação de 28/03/2018, da DASDEC.

9. MARCHAS SANTOS POPULARES - 12 DE JUNHO DE 2018: Presente a informação de 28/03/2018, prestada pelo dirigente Miguel Alves e pela Chefe da DASDEC, Paula Ferreira que se transcreve: "Como é do seu conhecimento, as marchas populares em Vale de Cambra têm vindo a ganhar, desde 1984, um lugar de honra no calendário cultural no Município de Vale de Cambra, graças ao trabalho e dedicação do Município e de várias Entidades.-----

Nesta edição de 2018 das Marchas Populares de Santo António, sete entidades, entre Associações e IPSS's, já demonstraram o interesse em reavivar memórias e tradições, reproduzir novas músicas e letras, novos trajes e muitas delas reavivando lendas e histórias que compõe o nosso património mais genuíno.-----

As Marchas de Santo António, na véspera do feriado municipal são um dos pontos altos das festas antoninas em Vale de Cambra. Um desfile que percorre as

ruas da cidade, dando cor e alegria a uma tradição com cerca de 25 anos de memórias.-----

Para além das Entidades mencionadas anteriormente, mais duas demonstraram interesse em participar nesta iniciativa, são elas:-----

- União das Freguesias de Vila Chã, Codal e VCP;-----

- Junta de freguesia de Junqueira.-----

As Marchas Populares de Vale de Cambra constituem uma das grandes atividades anuais de grande afluência por parte da comunidade. Envolvem esforço, criatividade e muita carolice de um conjunto de pessoas que com grande vontade se dedicam a um projeto cultural em prol do concelho.-----

Atendendo a todo este empenho e dedicação que ao longo dos anos os participantes têm demonstrado e tendo em conta as competências da Câmara Municipal referidas na alínea u) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, em que cabe à Câmara Municipal "... apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...", propõe-se a atribuição do valor de 4 000,00€ (quatro mil euros) a cada uma destas Juntas de freguesia que demonstrou interesse em participar nesta iniciativa, nos termos do n.º 3 do art.º 6.º do Regulamento das Marchas de Santo António "O apoio será efetuado em três tranches: 50% do valor definido durante o mês de abril, 40% durante o mês de maio e 10% no mês de Junho, após o apuramento de eventuais penalizações."-----

Mais se informa que ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações", pelo que deverá a Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a aprovação da atribuição deste apoio às respetivas freguesias.-----

Mais se informa que os valores em causa encontram-se previstos em mapa de fundos, pelo que se sugere a atribuição dos valores acima indicados."-----

Proposta de cabimento n.º 608/2018. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro à junta de freguesia da União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho e à junta de freguesia de Junqueira, pela sua participação no desfile das Marchas de St.º António, no dia 12 de junho, pelo valor total de oito mil euros, nos exatos termos da informação de 28/03/2018, da DASDEC, submetendo-o à aprovação da Assembleia Municipal, conforme alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

10. MARCHAS INFANTIS 2018 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VALE

DE CAMBRA: Presente a informação de 07/02/2018, subscrita pela Técnica Superior M^a Manuel Pêgo e pelas Assistentes técnicas, Sónia Pinto e Ana M^a Pinho, da DASDEC, que se transcreve: "Na reunião preparativa das Marchas Infantis 2018, que decorreu no dia de 13 de novembro de 2017, foi colocada em análise a possibilidade de todas as marchas que irão participar no projeto em 2018 gerirem o seu próprio orçamento, atribuindo a Câmara Municipal a verba de 23,00 € por participante (20,00€ para o fato e 3,00€ para os arcos).-----

Esta proposta foi aceite pela Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra.-----

Assim:-----

Instituição	Meninas	Meninos	Adultas	Total	Preço Unitário	Total
SCMVC	24	26	5	55	23,00€	1.265,00€

Sendo que, nos termos previstos na alínea u), do número 1, do artigo 33º, do Anexo da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, compete à câmara municipal "...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município", solicitamos que coloque à consideração a

2018.04.10

aprovação da transferência para a instituição da verba de 1 265,00 €, para os fins propostos."-----

Proposta de cabimento n.º 623/2018. -----

Tendo o senhor vereador Pedro Almeida perguntado se a Escola de Macinhata ia participar nas marchas infantis, a senhora vereadora Daniela Silva esclareceu que Macinhata costumava participar nas marchas do dia 12 de junho à noite, e não nas infantis, mas que este ano decidiram não participar em virtude das crianças terem maioritariamente 3 anos e terem ainda pouca autonomia.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Vale de Cambra, pela sua participação nas Marchas Infantis 2018, no valor total de mil duzentos e sessenta e cinco euros, nos exatos termos da informação de 07/02/2018 da DASDEC. -----

11. IMPLEMENTAÇÃO DO "ESPAÇO CIDADÃO": Presente a **informação de 27/11/2017**, prestada pelo chefe da DAF, Rui Valente, que se transcreve: "Os Espaços do Cidadão integram-se numa ótica de partilha de recursos, destinada à prestação de diversos tipos de serviço de atendimento ao público, criando sinergias entre a Administração Central e Local, no sentido da prossecução de políticas concertadas em prol do interesse público e dos residentes no concelho. Os Espaços do Cidadão apresentam indubitável interesse municipal pelos benefícios que podem trazer aos Municípios em termos de desburocratização e poupança de tempo útil, constituindo por isso, uma forma de potenciar o desenvolvimento do concelho."-----

Os Espaços do Cidadão apresentam indubitável interesse municipal pelos benefícios que podem trazer aos Municípios em termos de desburocratização e poupança de tempo útil, constituindo por isso, uma forma de potenciar o desenvolvimento do concelho."-----

Foi neste contexto que o Município de Vale de Cambra formalizou em março de 2015 um protocolo com a AMA I.P., no sentido de implementar o conceito do Espaço do Cidadão nas Juntas de Freguesia de Arões, Macieira de Cambra, Rôge, S. Pedro de Castelões e União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho. -----

2018.04.10

Tendo em vista a operacionalização deste projeto, urge proceder à realização de obras, em consonância com os requisitos da AMA I.P., e os requisitos previstos no protocolo a realizar com as respetivas Juntas de Freguesia. -----

Considerando que as obras em causa serão realizadas nas sedes das Juntas de Freguesia, é pertinente aclarar do ponto de vista jurídico, a viabilidade das mesmas. -----

Mais informo que de acordo com o diagnóstico inicial e estimativa orçamental prevista é de 16.557,00€, acrescido de IVA. Para o efeito, e nada havendo em contrário, sugere-se a elaboração do competente caderno de encargos e programa de procedimento para lançamento da respetiva empreitada." -----

Presente a **informação de 22/01/2018**, prestada pelo técnico superior da DAF, Sérgio Almeida: "No seguimento do V. despacho, informo do seguinte: -----

1- O MVC foi contactado pela AMA. I.P, nos sentido de efetuar o ponto de situação relativo à efetiva implementação do projeto "Espaço do Cidadão, objeto de protocolo entre a AMA I.P e o MVC. Para dar seguimento ao solicitado e tendo em vista a operacionalização deste projeto, urge proceder à realização de obras, em consonância com os requisitos da AMA I.P., e os requisitos previstos no protocolo a realizar com as respetivas Juntas de Freguesia. Considerando que as obras em causa serão realizadas nas sedes das Juntas de Freguesia, é pertinente aclarar do ponto de vista jurídico, a viabilidade das mesmas (Objeto de informação interna p/lo Chefe da DAF em anexo à data de 27/11/2017).-----

2- Da presente comunicação da AMA I.P. ressalta ainda a informação relativa ao financiamento do mobiliário e hardware/software, o qual termina em junho de 2018. Deste modo e considerando o horizonte temporal disponível sugere-se que seja aclarado juridicamente o contexto de realização das obras, de modo a consolidar a articulação com os eventuais protocolos a realizar com as Juntas de Freguesia, dando assim seguimento ao projeto." -----

Presente ainda a **informação jurídica de 12/03/2018**, prestada pela jurista, Isabel Mariano, que se transcreve: "A viabilidade de realização de obras nas sedes das Juntas de Freguesia, em consonância com os requisitos impostos pela AMA I.P., nos "Espaços do Cidadão" a implementar nas Juntas de Freguesia de Arões, Macieira de Cambra, Rôge, S. Pedro de Castelões e União das Freguesias de Vila Chá, Codal e Vila Cova de Perrinho, encontra o seu suporte e enquadramento nas cláusulas do Protocolo celebrado com a AMA I.P. (no âmbito do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013) e dos Protocolos a celebrar com as Freguesias. -----

Do Protocolo celebrado com a AMA I.P., em março de 2015, designadamente na sua cláusula 13.ª, que permite que a gestão dos Espaços do Cidadão possa ser cometida às Freguesias. -----

Dos Protocolos a celebrar com as Freguesias, nos quais vai ficar a constar expressamente a obrigação do Município de proceder à "adaptação do local físico, disponibilizado pela Junta de Freguesia para a instalação do Espaço do Cidadão" (v. cláusula 3.9, e a adaptação do local físico pode importar a realização de obras, com os custos inerentes. -----

Nestes termos, logo que se encontrem celebrados os Protocolos com as Freguesias, poderá ser dado início a procedimento com vista à realização das obras."-----

Proposta de cabimento n.º 649/2018. -----

A senhora vereadora Catarina Paiva referiu que estes espaço serão uma mais valia para as populações mais afastadas do centro da cidade. Para tal é necessário celebrar um Protocolo com as Juntas de Freguesia, por forma a realização de algumas obras de adaptação do espaço nas instalações. As Freguesias a receber este Espaço Cidadão são: Arões, Macieira de Cambra, Rôge, União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, e S.

Pedro de Castelões sendo que esta por ter um edifício recente não necessita de obras de adaptação. As obras rondam um total de dezasseis mil e quinhentos euros. O equipamento será cedido pela AMA – Agência de Modernização Administrativa.-----

O senhor vereador Nelson Martins perguntou porque não este espaço não seria instalado em Junqueira e Cepelos, tendo sido esclarecido que aquelas Freguesias não têm um funcionário próprio, e isto implica uma pessoa a tempo inteiro, com formação lecionada pela AMA.-----

Retomando a palavra o **vereador Nelson Martins** referiu ainda que, nos termos do acordo com a AMA há serviços que não serão prestados numa fase inicial, mas que o protocolo não indica quais. Tendo a vereadora Catarina Paiva referido que a própria legislação prevê taxativamente quais são. Posteriormente serão abertos outros serviços.-----

O senhor vereador Pedro Almeida disse que o protocolo foi assinado a um de março de 2015, três anos passados, isto é trazido a reunião, sob ameaça da AMA, e já a título excepcional, porque o prazo já terminou, se isto não estiver pronto até julho o financiamento cairia. Parece excessivo que sejam precisos três anos para fazer agora uma coisa que vai demorar meia dúzia de dias.-----

Em Vale de Cambra vamos ter cidadãos de primeira e cidadãos de segunda, porque Cepelos e Junqueira não são contemplados. Entende que a falta de pessoal deveria ser colmatada entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia. Este protocolo implica a realização de obras e implica despesa, mas não vê qualquer informação da DAF de enquadramento dessa despesa, nomeadamente nos mapas e compromissos assumidos, necessária para a deliberação.-----

No uso da palavra, a senhora vereadora Catarina Paiva referiu entender que três anos foi muito excessivo, mas não dependeu só da Câmara, mas esta estava

dependente das informações de Lisboa e ainda se aguarda a própria formação aos funcionários das Juntas de Freguesia, que será feita pela AMA. -----

Quanto à disponibilização a todos os cidadãos depende do que a legislação prevê, e a mesma diz que só podem disponibilizar estes espaços quando haja pessoal efetivo, porque a Junta de Freguesia tem de estar todos os dias em funcionamento. Além disso, não seria permitida a existência em todas as Freguesias do Município, por parte da Agência, até porque o número seria de três espaços, e até, excecionalmente, foi permitido ter cinco.-----

No que se refere à informação da Divisão Financeira, pretende-se neste momento apenas a aprovação do Protocolo. Ainda tem de se ver quais as despesas que ficarão ao encargo da Câmara Municipal.-----

O senhor Presidente da Câmara reforçou que agora está em causa a aprovação do protocolo, que terá de ser presente à Assembleia Municipal.-----

Retomando a palavra, o vereador Pedro Almeida referiu que o protocolo, no que diz respeito às obrigações do Município, refere que são necessárias obras e que as mesmas serão suportadas pela Câmara Municipal e portanto, isso implica despesa. Ou seja, ao aprovarem o protocolo estão ao mesmo tempo a aprovar a despesa, não sendo, contudo, informado o valor.-----

A senhora vereadora Catarina Paiva esclareceu que a comparticipação da Câmara nas obras ainda não está definida, sabendo-se que o total das obras a realizar é o que consta das informações, pois parte será pago pelas Juntas de Freguesia.-----

O senhor vereador António Alberto Gomes garantiu haver cabimento, e que a proposta de cabimento será junta ao processo.-----

Proposta de cabimento n.º 649/2018. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os protocolos a celebrar com as juntas de freguesia de Arões, Macieira de Cambra, Rôge, S.

Pedro de Castelões e União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, no âmbito da implementação do "Espaço Cidadão", nos termos das informações de 27/11/2017, 22/01/2018 da DAF e 12/03/2018 do GJAOM, remetendo os mesmos à Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Declaração de voto do vereador Pedro Almeida: "Concordo plenamente com a disponibilização dos serviços de uma forma descentralizada, lamento apenas que os mesmos não estejam disponíveis nas freguesias de Cepelos e de Junqueira, sendo que, o argumento de ter uma população reduzida, no meu entender, não é válido, porque tem uma população equivalente à freguesia de Arões e características idênticas à mesma e, portanto, se na freguesia de Arões existe, não há razão objetiva para que nas outras freguesias também não possa existir"

"PROTOCOLO -----

ENTRE:-----

1.MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA, pessoa coletiva n.º 506735524, neste ato representado por José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra,-----

E -----

2. FREGUESIA DE _____, pessoa coletiva n.º _____ neste ato representada por _____, Presidente da Junta de Freguesia de _____,-----

CONSIDERANDO QUE:-----

(A) Os Espaços do Cidadão integram-se numa ótica de partilha de recursos, destinada à prestação de diversos tipos de serviço de atendimento ao público, criando sinergias entre a Administração Central e Local no sentido da prossecução de políticas concertadas em prol do interesse público e dos residentes no concelho;-----

(B) Os Espaços do Cidadão apresentam indubitável interesse municipal pelos benefícios que podem trazer aos Municípios em termos de desburocratização e poupança de tempo útil, constituindo por isso, uma forma de potenciar o desenvolvimento do concelho;-----

(C) Para além disso, uma das dimensões fundamentais do projeto dos **Espaços do Cidadão** é a da promoção da literacia digital da população, a qual é garantida através do modo muito específico de atendimento — o atendimento digital assistido — com o qual se procura, de forma pedagógica, capacitar o cidadão a interagir digitalmente com a Administração Pública;-----

(D) Face ao supra exposto, as **Partes** acordaram celebrar o presente Protocolo, o qual terá por objeto a instalação de estrutura de prestação de serviços de atendimento digital assistido aos cidadãos e às empresas, na Freguesia de _____ concelho de Vale de Cambra, designada “Espaço do Cidadão”.-----

TERMOS EM QUE é celebrado o presente Protocolo, do qual os Considerandos supra fazem parte integrante e que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1.^a-----

(Âmbito e objeto)-----

1. O presente Protocolo tem por objeto definir as regras para a instalação e funcionamento de Espaço do Cidadão na Freguesia de _____ concelho de Vale de Cambra.-----

Cláusula 2.^a-----

(Serviços a prestar)-----

1. Os serviços prestados no Espaço do Cidadão são, na presente data, os constantes do Anexo I ao presente Protocolo, do qual faz parte integrante. -----

2. A lista constante do Anexo I é permanentemente atualizada pela AMA, I. P., devendo manter o Município de Vale de Cambra e a Freguesia de _____ dela informados.-----

3. O Município de Vale de Cambra e a Freguesia de _____ podem optar por não prestar um ou vários dos serviços prestados no Espaço do Cidadão, constantes do Anexo I e respetivas atualizações, devendo essa opção ser comunicada à AMA, I. P. -----

Cláusula 3.^a-----

(Obrigações do Município de Vale de Cambra)-----

O Município de Vale de Cambra obriga-se a:-----

a. Adaptação do local físico, disponibilizado pela Junta de Freguesia para a instalação do Espaço do Cidadão;-----

b. Divulgar a existência do Espaço do Cidadão.-----

Cláusula 4.^a-----

(Prerrogativas da Freguesia de _____)-----

A Freguesia de _____ goza das seguintes prerrogativas:-----

- a. Usar o Espaço do Cidadão para prestar outros serviços que sejam da sua responsabilidade, desde que tal se afigure possível sob o ponto de vista técnico;-----
- b. Gerir, o Espaço do Cidadão e assumir os encargos daí decorrentes, designadamente em relação à disponibilização de consumíveis e material de economato, segurança e limpeza do local, bem como o fornecimento de água, eletricidade, gás e comunicações de dados e de voz;-----
- c. Disponibilizar recursos humanos adequados para desempenhar as funções de mediador de atendimento digital, após receção de formação e credenciação adequadas;
- d. Obter o consentimento expresso e informado dos cidadãos que utilizem os serviços de atendimento digital assistido que careçam de autenticação de utilizadores;-----
- e. Manter afixada e atualizada a lista dos serviços públicos prestados, bem como o respetivo horário de funcionamento;-----
- f. Garantir a manutenção dos equipamentos instalados e garantir o apoio de *helpdesk* em estreita colaboração com o *service desk* da AMA, I.P..-----
- g. Proceder à cobrança dos montantes devidos;-----
- h. Participar nos montantes cobrados no Espaços do Cidadão, na proporção de 60% sobre a percentagem que cabe ao Município (65%);-----
- i. Definir o horário de atendimento do Espaço do Cidadão.-----

Cláusula 5.^a-----

(Formação)-----

- 1. A formação inicial dos mediadores de atendimento digital destinada ao funcionamento do Espaço do Cidadão é prestada pela AMA, I. P.-----
- 2. A AMA, I. P., assegura ainda a formação contínua dos mediadores de atendimento digital.-----
- 3. A Freguesia é responsável pelos eventuais encargos com a deslocação dos formandos até ao local onde seja ministrada a formação e garante as condições necessárias para a componente da formação que recorra ao *e-learning*.-----

Cláusula 6.^a-----

(Equipamentos)-----

1. O equipamento destinado ao atendimento digital assistido ao cidadão para efeitos de prestação dos serviços objeto do presente Protocolo, não poderá ser utilizado para fins diferentes sem o prévio consentimento expresso da AMA, I. P., sem prejuízo do disposto na alínea a) da Cláusula 4.^a-----

2. A Freguesia de _____ fica com o direito exclusivo do uso e da posse do equipamento referido no número anterior, não podendo conferi-lo a qualquer outra entidade sem o prévio consentimento expresso da AMA, I. P. sem prejuízo do disposto na alínea a) da Cláusula 4.^a-----

Cláusula 7.^a-----

(Equipamento do Espaço do Cidadão)-----

Compete à AMA, I. P., definir, adquirir e instalar o mobiliário, o *hardware*, os demais equipamentos e o software adequados para a instalação e funcionamento do Espaço do Cidadão, bem como assegurar a manutenção dos mesmos.-----

Cláusula 8.^a-----

(Cessação do Protocolo)-----

1. Qualquer das Partes pode resolver o presente Protocolo em caso de incumprimento grave ou reiterado das obrigações assumidas pela outra Parte, nos termos dos números seguintes.-----

2. A Parte que pretenda exercer o direito de resolução previsto no número anterior, deverá comunicar tal pretensão à Parte faltosa, por carta registada com aviso de receção, e com invocação dos respetivos fundamentos, conferindo-lhe um prazo razoável, nunca inferior a 30 (trinta) dias para pôr termo à situação de incumprimento ou de cumprimento defeituoso. -----

3. Caso a Parte faltosa não venha a pôr termo à situação de incumprimento no prazo que para o efeito lhe tenha sido concedido nos termos do número anterior, a outra Parte poderá resolver o Protocolo, por carta registada com aviso de receção, operando a resolução os seus efeitos na data de receção, pela Parte faltosa, desta comunicação.-----

4. Em caso de cessação do presente Protocolo são restituídos à AMA, I. P., todos os equipamentos fornecidos para a instalação do Espaço do Cidadão no estado em que se encontrarem no momento da devolução, salvaguardada uma prudente utilização dos mesmos.-----

Cláusula 9.^a-----

(Conciliação)-----

Sempre que surja um diferendo entre as Partes no âmbito do presente Protocolo, procurar-se-á resolvê-lo mediante negociação de boa-fé, com vista à sua conciliação. ----

Cláusula 10.^a-----

(Anexos e outras partes integrantes do acordo)-----

Faz parte integrante do presente Protocolo o seguinte anexo:-----

a. Anexo I -----

(Vigência)-----

1. O presente Protocolo entra em vigor no dia ___ de _____ de 201_-----

2. O presente Protocolo terá a duração de dois anos, renovando-se automaticamente por sucessivos períodos de um ano.-----

3. As Partes podem opor-se à renovação com a antecedência mínima de três meses face ao termo do acordo ou ao de qualquer uma das suas renovações.-----

Feito em _____ do mês de _____ de dois mil e dezoito, em dois exemplares.-----

Pelo Município de Vale de Cambra-----

Pela Freguesia de _____"-----

Fica apenso à ata o Anexo I do Protocolo acima transcrito, cujo teor será usado nas diferentes freguesias. -----

12. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS: despachos proferidos entre 28/03 e 09/04/2018 pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017;-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:-----

Processos deferidos:-----

Nº Proc.	Nome	Tipologia	Processo
132/17	Fernando Eduardo Oliveira Silva	Hab.Mur. Anexo	Especialidades
95/17	Lúcia Helena Tavares Silva	Habitação	Arquitetura
139/17	José Luís Correia Oliveira	Hab.Mur. Anexo	Arquitetura
36/17	Margarida Oliveira Almeida	Habitação	Arquitetura
63/17	Joaquim José Fernandes	Arm. Florestal	Especialidades
113/16	António Augusto Tavares Russo	Habitação	Arquitetura
60/16	Luís Miguel Martins Silva e Sílvia Gisela Martins da Silva	Habitação	Arquitetura
117/17	Juan Carlos da Silva Valente	Habitação	Especialidades

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

13. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 27 de março a 9 de abril de dois mil e dezoito, no valor líquido total 438.939,71€ (quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e nove euros e setenta e um cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

14. MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar a minuta da ata da presente reunião.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezasseis horas e vinte minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada pela secretária da reunião.-----

